



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 413/2023/GAB.

Fixa o piso salarial para os profissionais do magistério e altera o art. 62 da Lei Municipal nº 240, de 21 de março de 2011, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Catunda e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial municipal dos profissionais do magistério para o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o piso nacional vigente;

Art. 2º - Os percentuais que tratam os parágrafos 1º ao 6º do art. 62 da Lei Municipal nº 240/11, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Catunda, terão reajuste no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) neste exercício financeiro de 2023, e pago de acordo com Anexo Único da presente lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2023, sendo o retroativo pago em parcela única no mês de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO

NÍVEIS	VALORES R\$
NÍVEL I	4.420,55
NÍVEL II	4.641,37
NÍVEL III	5.105,50
NÍVEL IV	6.126,60
NÍVEL V	7.964,58
NÍVEL VI	11.150,41